



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Executivo N.º 190

O Prefeito Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 162 de 10 de Dezembro de 1953.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferida a Dotação nº 12 Serviços Urbanos a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) Despesas Diversas 4 2 8-81-4, e) calçamento leito ruas R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), f)-obras Praça Rui Barbosa R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para h) construção prédio Prefeitura da mesma Dotação e do mesmo elemento, do Orçamento vigente desta Prefeitura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em 31 de Agosto de 1954.

*Registrado no livro de
"Leis e Decretos" nº 6
pg 21v. Ginet*

Benedito Moreira

Benedito Moreira
Prefeito Municipal